

Gênero e diversidade sexual no contexto escolar

Gender and sexual diversity in the school context

DANIELA LOPES SILVA
Discente em Pedagogia (UNIPAM)
E-mail: danielalopess@unipam.edu.br

EDITE DA GLÓRIA AMORIM GUIMARÃES
Professora orientadora (UNIPAM)
E-mail: edite@unipam.edu.br

Resumo: No contexto social contemporâneo, as discussões sobre gênero e sexualidade emergiram como temas de crescente importância e complexidade devido à evolução das percepções culturais, transformações nos papéis de gênero, avanços na compreensão da diversidade sexual e à busca por igualdade e justiça social. Portanto, ao abordar gênero e diversidade sexual, torna-se essencial investigar como a escola tem tratado esses temas no processo de ensino e aprendizagem, e como pode desenvolver o pensamento crítico e o respeito à diversidade e à liberdade individual. Esta pesquisa tem como objetivo discutir o papel da escola nas questões sociais relacionadas ao gênero e à diversidade sexual, bem como seu potencial para promover a reflexão e compreensão do tema, contribuindo para a redução da violência e discriminação. Trata-se de uma revisão bibliográfica exploratória e investigativa sobre Gênero e Diversidade Sexual no âmbito Escolar. Para a seleção da literatura, foram consultados bancos de dados como a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), a Academia.edu, o Portal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Os resultados revelaram a falta de políticas públicas, a escassez de capacitação dos professores e o apoio institucional inadequado para abordar essas questões, ressaltando a necessidade de estabelecer diretrizes curriculares institucionais específicas. Essas diretrizes devem incentivar a conscientização e a implementação de programas educacionais voltados à diversidade sexual e de gênero, visando criar ambientes escolares seguros e inclusivos para todos.

Palavras-chave: gênero e diversidade sexual; contexto escolar; políticas públicas.

Abstract: In the contemporary social context, discussions on gender and sexuality have emerged as topics of increasing importance and complexity due to the evolution of cultural perceptions, transformations in gender roles, advancements in understanding sexual diversity, and the pursuit of equality and social justice. Therefore, addressing gender and sexual diversity becomes essential to investigate how schools have dealt with these topics in the teaching and learning process, and how they can foster critical thinking and respect for diversity and individual freedom. This research aims to discuss the role of schools in social issues related to gender and sexual diversity, as well as their potential to promote reflection and understanding of the subject, contributing to the reduction of violence and discrimination. It is an exploratory and investigative bibliographic review on Gender and Sexual Diversity in the School Context. For the literature selection, databases such as the Scientific Electronic Library Online (SciELO), Academia.edu, the CAPES Portal (Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel), and the

Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD) were consulted. The results revealed the lack of public policies, the scarcity of teacher training, and inadequate institutional support to address these issues, emphasizing the need to establish specific institutional curriculum guidelines. These guidelines should encourage awareness and the implementation of educational programs focused on sexual and gender diversity, aiming to create safe and inclusive school environments for all.

Keywords: gender; sexual diversity; school context; public policies.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No contexto social moderno, as discussões sobre gênero e sexualidade ganharam não apenas notoriedade como também, profundidade. Entretanto, apesar de, aparentemente, serem temas recentes, estes sempre foram objetos de reflexões cujos objetivos, na maioria das vezes, buscaram estabelecer conceitos e padronizações que, hoje, necessitam ser desconstruídos.

Para Foucault (2006), a sexualidade é “uma espécie de dado da natureza que o poder tenta pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar”. Entretanto, é preciso entender que, no atual contexto, a sexualidade é entendida, não como um dado da natureza, mas como um fenômeno social e histórico, construído através de crenças, relações, comportamentos, identidades e ideologias.

Nessa linha de pensamento, as questões de gênero e sexualidade permeiam a sociedade de tal forma que é impossível desvencilhar-se das discussões acerca do assunto, principalmente, diante das crescentes demonstrações de preconceito e violência da sociedade. Em razão disso, ao abordar gênero e diversidade sexual, se torna essencial investigar como a escola tem trabalhado esses temas dentro do processo de ensino e aprendizagem. E, para além disso, como a escola pode desenvolver o pensamento crítico e o respeito à diversidade e à liberdade individual?

A diversidade sexual e de gênero se baseiam em fatores que estão além da questão biológica, manifestando-se em distintas maneiras, vivências e experiências da convivência em sociedade. Apesar da importância do tema, a escola, muitas vezes, o tem deixado à margem do seu planejamento. Entende-se que entre os motivos para que isso ocorra estão a inaptidão dos professores, que evitam abordar o tema nas salas de aula, e o fato de que a comunidade escolar está permeada por questões de ordem religiosa e política e por costumes tradicionais.

Contudo, abordar diversidade sexual e de gênero dentro do contexto escolar, num ambiente de mudanças, de quebra de paradigmas e, que deve ser o fomentador da educação libertadora para a cidadania, torna-se essencial ao processo de mitigação de preconceitos e violências aos quais é submetida a população LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexual, pansexual, não-binário).

A escola, como espaço democrático e participativo, em cumprimento da sua função social, deve tanto oportunizar aos alunos discussões saudáveis no que consiste as questões sociais, quanto fomentar e desenvolver o pensamento crítico para provocar transformações sociais e formar cidadãos conscientes.

Nessa perspectiva, ao apresentar-se como um espaço para debates espera-se que a escola faça cumprir a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 9394/96) e busque “instrumentalizar os alunos nos conteúdos básicos para o efetivo exercício da cidadania” (BRASIL, 1996).

Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa é discutir o papel da escola nas questões sociais relacionadas ao gênero e à diversidade sexual e como o contexto escolar, através de práticas pedagógicas bem delineadas, pode contribuir para a reflexão e compreensão do tema ao desempenhar um papel fundamental na diminuição da violência e discriminação.

Para alcançar esse objetivo geral, nos baseamos nos seguintes objetivos específicos: identificar os marcos legais e históricos dos principais movimentos LGBTQIAPN+; investigar questões relacionadas ao preconceito, à discriminação e ao papel da escola como mediadora das discussões sobre gênero e sexualidade; discutir os documentos legais que embasam a inclusão desse tema nas práticas educacionais; compreender o contexto escolar como instrumento para a redução das vulnerabilidades e violências relacionadas a gênero e sexualidade.

A reflexão acerca do Gênero e Diversidade Sexual é essencial, uma vez que, mesmo em dias atuais, em um Estado Democrático plenamente estabelecido com direitos amparados por legislações vigentes, muitas pessoas continuam a ser vítimas de diversas formas de violência. Essa realidade é resultado de diversos fatores, sendo a desinformação aliada aos preconceitos apenas um deles. A Educação, como prática humanizadora, deve abordar seus conteúdos de maneira a fomentar discussões que se manifestem como fontes significativas de transformação dessa realidade excludente. Por fim, entende-se que pesquisar a temática relacionada ao Gênero e Diversidade Sexual é contribuir para a elaboração de estratégias que visem a redução da vulnerabilidade dessa comunidade socialmente prejudicada.

3 REVISÃO TEÓRICA

3.1 MARCOS LEGAIS E HISTÓRICOS DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+

Os movimentos sociais que permeiam a história da comunidade LGBTQIAPN+ desde suas origens estão intrinsecamente vinculados à invisibilidade e marginalização desse coletivo. Este grupo social empenha-se na busca pelos seus direitos e garantias, frequentemente negados em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A política de invisibilidade das relações não heteronormativas constitui um problema de escala global, resultando na desumanização dessas relações, comumente percebidas como práticas não naturais sujeitas a ocultação e punição.

Os primeiros movimentos surgiram por volta de 1850 na Europa, adquirindo significativo impulso especialmente na Alemanha. No entanto, a ascensão do regime nazista interrompeu avanços adicionais desses movimentos. De acordo com Reis (2007, p. 101) durante o conflito, pelo menos duzentos mil homossexuais foram assassinados.

Após a Segunda Guerra Mundial, o movimento LGBTQIAPN+ ganhou notável impulso, principalmente nos Estados Unidos, onde atingiu seu ápice com os eventos da

Revolta de Stonewall em 1969. De acordo com o jornalista Vinícius de Vita (2016 *apud* GOMES, 2018), “naquela época, gays eram frequentemente internados em clínicas, submetidos a lobotomias, castrações químicas e outras formas de tratamento”. Além disso, até mesmo conviver com pessoas não heterossexuais era passível de repressão por parte da polícia e, sendo esta a motivação primordial da revolta cujas repercussões exerceram influência sobre movimentos em âmbito global.

Simões e Facchini (2009) ao analisarem o movimento afirmam que

de fato, não foi um acontecimento espetacular isolado, mas sinalizava uma mudança mais geral nas vivências de boa parte das populações de homens e mulheres homossexuais, no sentido de tornar visível e motivo de orgulho o que até então tinha sido fonte de vergonha e perturbação e deveria ser mantido na clandestinidade. “O amor que não ousava dizer seu nome” tinha saído às ruas, criara sua própria rede de trocas, encontros e solidariedade. [...] Palavras de ordem como “assumir-se” ou “sair do armário” foram postas em prática, com a intenção de recriar um novo modo de existência em função da especificidade do desejo sexual vilipendiado, como abrigo, resistência e combate à hostilidade e à opressão.

Já no Brasil, os primeiros movimentos começaram na década de 1970, marcados pela luta por igualdade de direitos, pela quebra de tabus e pela diminuição da discriminação a que a comunidade era submetida. Entre os marcos principais estão a criação do Jornal “Lampião de Esquina” e do “Grupo Somos” cuja intenção, segundo afirma Wendt (2017, p. 73), “era formar alianças com outras minorias”.

Em 1981, considerado um dos principais grupos na luta pelos direitos da comunidade até hoje, surgiu o “Grupo Gay da Bahia” que trouxe uma abordagem mais humana para a homossexualidade. Nos anos seguintes, novos grupos foram surgindo, mas o movimento LGBTQIAPN+ teve seu ápice em 1995 com o surgimento da ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis que se tornou uma das maiores organizações da América Latina.

No ano seguinte, ocorreu a primeira “Parada do Orgulho Gay” em São Paulo, o evento cresceu ao longo dos anos e hoje é um dos maiores movimentos LGBTQIAPN+, tendo um público de milhões de pessoas e impactando positivamente inclusive a economia.

Apesar da visibilidade dada ao tema e da abertura concedida pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), que trouxe direitos humanos e garantias fundamentais a um novo patamar no Brasil, por ter um Poder Legislativo ainda muito conservador nenhuma lei específica foi promulgada. Em face dessa omissão, nos últimos anos, o Poder Judiciário vem tomando frente no que se refere à garantia de direitos civis a casais homoafetivos e a pessoas não heteronormativas.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ao julgar a Ação de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito

Fundamental (ADPF) nº 132, que a união estável entre pessoas do mesmo sexo deveria ser reconhecida com garantia dos mesmos direitos que a união estável entre pessoas de sexos diferentes (BRASIL, 2011). Apesar do avanço, na época, a decisão não debateu sobre o tema do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Apenas em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu uma resolução que possibilitou a oficialização do casamento civil (BRASIL, 2013).

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal, ao analisar o Recurso Especial nº 846.102 (BRASIL, 2015), reconheceu a legitimidade da adoção por casais homoafetivos. Outro marco importante para a comunidade ocorreu em 2018, quando o STF emitiu uma decisão conferindo às pessoas transgêneros o direito de modificar seus documentos de identidade, alinhando-os à autodeclaração de sua identidade de gênero, dispensando, assim, a necessidade de submissão a uma cirurgia de redesignação sexual (BRASIL, 2018).

Foi também o Supremo Tribunal Federal, por meio de sua decisão, que equiparou a homofobia e a transfobia aos crimes de racismo, conforme estabelecido pela Lei nº 7.716/89. Tal equiparação permanecerá em vigor até que o Congresso Nacional delibere, vote e promulgue uma legislação específica destinada a combater a discriminação e a violência direcionadas à comunidade LGBTQIAPN+.

Em 2018, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução nº 01 de 19 de janeiro, a qual, dentre outras medidas, estabelece as diretrizes para a utilização do nome social por travestis e transexuais nos registros escolares (BRASIL, 2018).

Recentemente, em 19 de setembro de 2023, foi promulgada e publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 02 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual, Queer, Intersexual, Assexual e Outras. Esta resolução estabelece parâmetros para a “garantia das condições de acesso e permanência das pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, assim como pessoas transmasculinas e não binárias – e todas aquelas que tenham identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais, como nos sistemas de ensino” (BRASIL, 2023).

Após ter estabelecido um panorama geral a respeito dos principais marcos históricos e legais dos movimentos LGBTQIAPN+, o próximo título pretende discutir Identidade de Gênero e Diversidade Sexual através de um olhar histórico, social e cultural.

3.2 GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL, HISTÓRICA E CULTURAL

Apesar de muito se falar a respeito de Identidade de Gênero, as informações misturam-se facilmente às desinformações que, comprovadamente, têm sido grandes catalisadoras de diversos tipos de violência. Para entender essas discussões, é preciso, primeiramente, compreender as definições que se atribuem ao “gênero”.

De maneira geral, o conceito de gênero pode ser interpretado como um conjunto de indivíduos ou mesmo ideias, cujas características apresentam semelhanças ou equivalências. Segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), o gênero, em termos de normas, papéis sociais e relações, é um elemento que interfere de maneiras

diversas na vida e saúde do indivíduo. Nesse contexto, o gênero desempenha um papel determinante nas experiências humanas (OPAS, [200?]).

Dessa forma, conforme delineado por Carvalho e Tortato (2009), o termo “gênero” encontra-se intrinsecamente vinculado a uma ampla variedade de fenômenos. Contudo, a definição de gênero também pode ser estabelecida como as relações existentes entre mulheres e homens, em um sentido tanto abstrato quanto material, não determinado por leis biológicas, mas sim pela construção social do sujeito, que ativamente influencia os papéis desempenhados na sociedade.

Corroborando para esta interpretação, o livro de conteúdo *Gênero e diversidade na escola* (PEREIRA *et al.*, 2007) sustenta que tanto os homens quanto as mulheres são educados de maneiras distintas para a convivência em sociedade. Este argumento é reforçado por aspectos que vão desde a escolha da cor das roupas até as atividades adequadas para cada papel de gênero, exercendo influências diversas na construção da identidade do sujeito social.

A “identidade” é construída em consonância com o gênero ao qual o indivíduo se identifica, independentemente do conceito de sexo. Algumas pessoas identificam-se, em termos de gênero, de forma distinta ao que lhes são impostos com base em seu sexo biológico e, nesse contexto, a questão de gênero também se relaciona à orientação sexual.

A partir dessas considerações iniciais, cabe a reflexão sobre a identidade, frequentemente apagada e invisibilizada, da população LGBTQIAPN+ no Brasil contemporâneo. Essa comunidade, mesmo diante de notáveis avanços legais, como a legalização do casamento e a criminalização da homofobia, continua sendo vítima de diversas formas de violência, que vão desde agressões verbais até agressões físicas graves, exclusão social, estigmatização e homicídios.

Os seres humanos apresentam uma notável diversidade, o que implica afirmar que a sexualidade humana não apenas é multifacetada, mas também uma construção permeada por influências políticas, históricas e culturais. Desta maneira, evidencia-se que os elementos da sexualidade e do gênero desempenham um papel crucial na formação da identidade sexual.

Em um Estado Democrático pleno, o reconhecimento das diversidades implica a compreensão de que os diversos sujeitos sociais manifestam características singulares, sendo todos detentores de direitos e valores fundamentais, consagrados principalmente nas premissas de Igualdade e Liberdade.

Da mesma forma, a discussão sobre a sexualidade tem sido amplamente discutida. Definir a sexualidade não é uma tarefa simples, entretanto, ao se embasar nos estudos e referências do psiquiatra Freud (2016), observa-se uma progressão no tratamento dado ao tema em comparação com os conceitos que anteriormente limitavam o termo às perversões. Considerando a sexualidade sob olhar pós-moderno, Foucault (2006), entende que

a sexualidade não é o sexo e sim é um modo de ser que se incorpora a um corpo mediante as práticas. A homossexualidade e a heterossexualidade são incorporais, não formam parte da natureza humana, são modos de ser que pertencem à nossa cultura atual.

Assim, a sexualidade, de acordo com os autores, além de não se tratar do sexo propriamente dito, constitui-se como modos de vida intrinsecamente relacionados à dinâmica social. Essa perspectiva ressalta a indispensabilidade de estudar a sexualidade em variados contextos sociais. Além disso, deve-se ressaltar a necessidade de desconstruir pensamentos preconceituosos, visando abraçar as diferenças que são tão evidentes no convívio humano.

Carvalho (2009) comenta que, dentro do currículo escolar, a escolha e organização de conteúdos e práticas reforçam as diferenças e desigualdades sexuais e de gênero, pois são baseadas em normas e condutas heteronormativas. Reforçando essa ideia, Elia (2013) cita que, desde os primeiros anos escolares, as crianças são orientadas a se adaptarem a duas categorias: as brincadeiras de meninas e os jogos de meninos. Entretanto, ao estabelecer essas diretrizes a escola está construindo uma fronteira entre as pessoas, determinando o que cada uma delas deve ser.

Pensando nessas questões, tratar do tema Gênero e Diversidade Sexual nas instituições escolares, demanda uma desconstrução de posições, opiniões, conceitos e, principalmente, de preconceitos. Ao oferecer debates e conhecimentos a respeito da Educação Sexual, a escola abre espaço para a construção e difusão de saberes consonantes com valores igualitários.

É impossível falar sobre valores igualitários sem citar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU). Este documento, além de representar um marco histórico, assume uma posição crucial ao orientar as legislações no que se refere aos princípios que fundamentam as batalhas pela Liberdade e Igualdade.

Não obstante serem os direitos humanos inerentes à própria natureza humana, seu reconhecimento e proteção é o resultado de um longo processo histórico, que ocorreu de forma lenta e gradual, passando por várias fases e, eventualmente, com alguns retrocessos (ZANATTA; FARIA, 2018, p. 2.).

Apesar do reconhecimento dos direitos humanos representar um marco histórico, ainda há retrocessos, ressaltam-se a desigualdade de gênero e identidade sexual como preocupações válidas, especialmente diante do panorama atual, no qual a violência, o preconceito e a discriminação emergem como obstáculos à efetivação dos direitos e à construção de uma sociedade livre de desigualdades.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1998, segmentos outrora esquecidos ganharam certa visibilidade. Com base em seus princípios, diversos movimentos marginalizados conseguiram reivindicar seus espaços não apenas no cenário político, mas também na sociedade, ao tratar os processos de exclusão, violência e a necessidade de inserir a Educação Sexual nos currículos escolares.

De acordo com o Art. 5º da Constituição,

todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, ao considerar o contexto escolar e a ampla diversidade social, é inevitável deparar-se tanto com conflitos e divergências de ideias quanto com temas que, aliados aos conceitos preestabelecidos, tornam-se polêmicos.

Entretanto, dessa complexidade surge a relevância substancial do que está expresso na Constituição Federal de 1988, mesmo quando os direitos reconhecidos por ela nem sempre são efetivamente aplicados. A seguir, serão analisadas as legislações brasileiras que proporcionam espaço para a abordagem das questões de gênero e sexualidade nas instituições de ensino.

3.3 GÊNERO E SEXUALIDADE NO CONTEXTO ESCOLAR: LEGALIDADE E INCLUSÃO

O ambiente escolar é permeado por diversas discussões que afetam de maneira direta a construção da identidade pessoal e social do indivíduo. É na escola que a maioria das primeiras experiências acontecem, sendo também o local dos primeiros contatos da criança com a diversidade humana. No que se refere à inclusão da diversidade sexual e de gênero, a escola desempenha papel essencial no processo de inclusão e na dissipação do preconceito.

A professora e pesquisadora das Relações de Gênero e Sexualidade, Jimena Furlani, afirma que

Na história da educação brasileira, sobretudo nos últimos trinta anos, percebemos que a agenda pedagógica mais crítica alternou as discussões sobre o papel da educação formal em momentos distintos. Ao questionar a premissa da importância da escola na “transmissão dos conhecimentos sistematizados e acumulados historicamente pela humanidade” abalou a onipotência da ciência normal e incluiu na agenda a multiplicidade cultural, os saberes populares advindos dos movimentos sociais (do feminismo, do movimento de gays e lésbicas, dos negros, dos movimentos ecológicos) e os saberes advindos das experiências subjetivas dos sujeitos. (...) A inclusão curricular dos chamados “recursos culturais relevantes” veio de encontro a esta necessidade (FURLANI, 2007).

Na perspectiva de Denise Carreira (2013, p. 98), coordenadora da área de educação da Ação Educativa, “a sexualidade não necessita ser inserida na educação, pois ela, sendo parte da vivência humana, já está dentro da escola”, sendo necessário, na verdade, que os educadores reconheçam sua legitimidade ao elaborar seus planejamentos.

No entanto, para que as práticas educacionais possam abordar essa discussão de maneira saudável e eficaz, inspirando-se nos princípios de liberdade e solidariedade humana, é necessário contar com os subsídios legais, como a Lei de Diretrizes e Bases, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e, em âmbito estadual, o Currículo Referência de Minas Gerais.

A Lei nº 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996) define as diretrizes e bases da educação nacional, preconizando, dentre outros princípios, a busca pela paridade de condições para o acesso e permanência escolar, visando preparar o aluno para o pleno exercício da cidadania.

De acordo com o Art. 1º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).

Assim, entende-se que as ações empreendidas pela escola devem estar alinhadas ao seu papel como disseminadora de conhecimento, concentrando-se na promoção do respeito e na construção social do indivíduo. A escola assume a responsabilidade pelos processos transformadores na sociedade.

Segundo Ferreira e Luz (2009), é dever da instituição escolar promover a educação para além da cidadania, visando também a libertação, considerando as dimensões de gênero, as diversidades, os direitos humanos e o multiculturalismo. Contudo, para que esse trabalho seja eficaz, torna-se necessário implementar novas práticas pedagógicas que não estejam pautadas nos princípios da heteronormatividade.

Em 1997 e 1998, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que contou com a presença dos temas transversais, conteúdos indispensáveis a todos os componentes curriculares. Um desses temas transversais trata exatamente da orientação sexual, contendo diretrizes de abordagem do tema nos ciclos três e quatro (do sexto ao nono ano) do ensino fundamental.

Os PCNs (BRASIL, 1997), embasados no texto da Constituição de 1988, que estimulou a redução das desigualdades, têm por base a prática educativa que se comprometa com a igualdade de direitos e a plena cidadania. Porém, sua efetivação esbarrou em diversas dificuldades, uma delas foi a formação inicial de profissionais da área da educação que não passaram por cursos de formação continuada para atualização de conteúdos e de ferramentas para a mudança das práticas pedagógicas.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2017), documento que rege a educação em seus diversos níveis, não trata de maneira específica sobre as

questões de gênero e sexualidade. Monteiro e Ribeiro (2020) afirmam que essas questões foram suprimidas da versão final do documento, atribuindo a isso o movimento de grupos políticos e/ou religiosos conservadores.

O trecho que defendia o respeito à orientação sexual foi suprimido, um dos exemplos de que a elaboração e aprovação da Base Nacional Comum Curricular passaram pelo crivo cultural mencionado, ficando à mercê de influências religiosas fundamentalistas, conservadoras e moralizantes que, em detrimento da ciência, eliminaram de seu texto final todo conteúdo associado a Gênero (MONTEIRO; RIBEIRO, 2020, p. 11).

A BNCC (BRASIL, 2017) apresenta as competências gerais da educação básica, entre as quais destacam-se: conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a diversidade humana e reconhecendo suas emoções e dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. Assim, a BNCC demonstra a importância da elaboração de propostas curriculares que busquem o desenvolvimento pleno do estudante, considerando todas as suas especificidades e particularidades.

Ainda segundo o documento, um dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil é

conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário (BRASIL, 2017).

A construção da própria identidade começa na primeira infância e depende das experiências nas quais a criança está envolvida. Os direitos de aprendizagem direcionam a prática pedagógica para atividades que estejam em acordo com as vivências e experiências relevantes para uma aprendizagem significativa dos alunos.

Contudo, a BNCC (BRASIL, 2017) apresenta uma lacuna ao abordar a sexualidade de forma limitada, centrada principalmente na dimensão biológica com conteúdos relacionados à fisiologia e anatomia da reprodução. Isso resulta na falta de subsídios para o planejamento e desenvolvimento da atuação dos professores ao contemplar o tema da sexualidade e da diversidade de gênero.

A nível estadual, o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG (MINAS GERAIS, 2018) apresenta as aprendizagens em unidades temáticas que serão exploradas ao longo dos anos do Ensino Fundamental. Quanto ao corpo humano, a Unidade Vida e Evolução foca na percepção do corpo como um todo dinâmico e articulado com funções específicas e vitais à saúde e manutenção da vida. Enquanto nos anos iniciais, as crianças ampliam seus conhecimentos sobre o próprio corpo para identificar os cuidados necessários, nos anos finais do ensino fundamental, são abordados conteúdos relativos à reprodução e à sexualidade humana.

Para o 8º ano, o Currículo traz como Objetivo de Conhecimento “o Sistema endócrino, Mecanismos reprodutivos e a Sexualidade” para o qual elenca o seguinte Direito de Aprendizagem: (EF08CI11X) Selecionar argumentos com bases científicas que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética) com intuito de promover a inclusão e combater preconceitos (MINAS GERAIS, 2018).

Ao considerar a extensão do documento bem como sua importância dentro da Educação Mineira, nota-se que, a respeito da diversidade sexual e de gênero no contexto escolar, ainda há retrocessos em comparação aos PCNs, que, ao abordarem os temas transversais, proporcionaram espaço para a discussão da Orientação Sexual em diversas áreas do conhecimento.

Diante do cenário desenhado pelos documentos orientadores da educação nacional e estadual, das discriminações com base em gênero e sexualidade, bem como das lacunas formativas descritas nas produções literárias, torna-se necessário e urgente que as pesquisas realizadas na área se concentrem na construção de grades curriculares, cursos e materiais que orientem o planejamento escolar por meio de uma perspectiva mais abrangente e da prática da escuta ativa, visando desenvolver atividades eficazes na discussão dos temas mencionados.

Necessidade e urgência são pontos indiscutíveis ao se tratar da inclusão da população LGBTQIAPN+ e das discussões de gênero e diversidade sexual no contexto escolar. Entre os desafios enfrentados para promover essa inclusão, a falta de recursos educacionais inclusivos e adequados ganha destaque, uma vez que as escolas não disponibilizam materiais educativos que abordem questões relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero e diversidade sexual. Para superar essa lacuna, a instituição escolar deve implementar currículos que reflitam as realidades e as experiências da comunidade, incorporando-as ao contexto de aprendizagem.

Além disso, as escolas podem criar espaços seguros em seu ambiente, nos quais os alunos se sintam confortáveis para discutir suas experiências e preocupações sem o medo recorrente de discriminação e assédio. No entanto, é igualmente necessário transformar o ambiente escolar, implementando políticas antibullying, capacitando os profissionais para reconhecer e lidar com agressões de qualquer natureza, e envolvendo toda a comunidade escolar em discussões que promovam a compreensão, empatia e aceitação em relação aos alunos.

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa científica sobre o tema “Gênero e Diversidade Sexual no Contexto Escolar” teve caráter exploratório e investigativo, conforme definido por Gil (1999), cuja finalidade principal é desenvolver e esclarecer ideias, visando à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses investigáveis.

Para realizar esta pesquisa, realizou-se uma revisão sistemática das publicações relacionadas à temática de Gênero e Diversidade Sexual no Contexto Escolar. A seleção da bibliografia foi feita por meio de bancos de dados como a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), a Academia.Edu, o Portal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e a BDTD (Biblioteca Digital Brasileira

de Teses e Dissertações). A escolha desses bancos de dados foi justificada pela importância do acesso a materiais de estudo e referências de qualidade acadêmica que corroborassem com a presente pesquisa.

Na coleta de dados, optou-se pela utilização de textos completos com descritores relacionados à pesquisa, tais como gênero, diversidade sexual, homofobia e sexualidade. Além disso, foram estabelecidos critérios, como autoria por pesquisadores brasileiros, escritos em língua portuguesa, dentro da área de Ciências Humanas e Sociais e publicados entre os anos de 2000 e 2022. A delimitação temporal busca fornecer um panorama histórico e social abrangente dos temas estudados, embora permita concessões à dilatação temporal para buscar conceitos estabelecidos anteriormente ao período definido.

Por fim, por meio da análise dos textos selecionados, o objetivo é responder à questão norteadora da pesquisa: como a escola tem abordado Gênero e Diversidade Sexual no processo de ensino e aprendizagem, e como pode promover o desenvolvimento do pensamento crítico e o respeito à diversidade e à liberdade individual?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É impossível não ponderar sobre o fato de que a maioria dos artigos publicados acerca do tema descreve a reprodução dos estereótipos atrelados a conceitos tradicionais que associam alguns comportamentos a atividades, profissões e relacionamentos a gêneros específicos. Esse tipo de visão reflete a influência de padrões culturais e sociais que estão baseados no binário masculino e feminino.

O ambiente escolar tem sido frequentemente afetado pela falta de informações seguras e pertinentes sobre questões de gênero e sexualidade, o que tem contribuído para a ocorrência de bullying e preconceito. Isso destaca a urgência de promover a conscientização sobre o respeito à diversidade no ambiente escolar e a importância de implementar programas educacionais que abordem o tema de forma inclusiva.

É uma realidade preocupante o fato de que muitos professores e funcionários da educação não estão devidamente preparados para lidar com discussões relacionadas a gênero e sexualidade em sala de aula ou no ambiente escolar. Além disso, outros podem enfrentar a falta de apoio institucional adequado para abordar esses temas ou podem não receber diretrizes claras sobre como trabalhá-los. Isso ressalta a urgente necessidade de capacitação e formação continuada dos professores, a fim de promover um ambiente mais acolhedor para todos os estudantes, fornecendo recursos e estratégias para lidar de maneira adequada e sensível com questões de gênero e sexualidade.

No âmbito das políticas e práticas institucionais, é evidente que muitas instituições escolares carecem de políticas relacionadas ao gênero e à sexualidade, o que pode justificar a ausência de diretrizes básicas para o trabalho dos profissionais. Portanto, estudos indicam a necessidade do desenvolvimento de diretrizes e políticas institucionais que promovam a inclusão, o respeito e a igualdade de gênero. Essas políticas podem abranger a abordagem desses temas no currículo, criando espaços seguros para discussão e combate ao bullying e à discriminação.

Dessa forma, é crucial que as instituições escolares adotem medidas concretas para promover ambientes mais inclusivos, por meio da implementação de atividades que enriqueçam o currículo e promovam a diversidade, além da criação de grupos de apoio ou projetos que estimulem a conscientização sobre essa temática.

Considerando os aspectos analisados sobre Gênero e Sexualidade no Contexto Escolar, este artigo é uma contribuição para o acervo, podendo ser utilizado por outros pesquisadores e profissionais da educação, servindo como base para estudos futuros, análises e desenvolvimento de abordagens eficazes no trabalho com o tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diversidade sexual na educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Rogério Diniz Junqueira (Org). Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado, 1996. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. 3ª versão revista. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175 de 14/05/2013**. Brasília: CNJ, 2013. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277**. Brasília: STF, 2011. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132**. Brasília: STF, 2011. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Especial nº 846.102**. Brasília: STF, 2015. Disponível em: https://jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/178770481_846.102.

CARREIRA, D. (coord.). **Informe Brasil: gênero e educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2013. 115 p. (Série de Publicações em Questão). Elaborado para a campanha latino americana por uma educação não sexista e anti discriminatória (<http://educacion-nosexista.org/>). Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2013/10/gen_educ.pdf.

CARVALHAR, D. L. **Relações de gênero no currículo da educação infantil: a produção das identidades de princesas, heróis e sapos**. 2009.170 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

CARVALHO, M. G. de; TORTATO, C. de S. B. Gênero: considerações sobre o conceito. *In*: LUZ, N. S. da; CARVALHO, M. G. de; CASAGRANDE, L. S. (org.). **Construindo a igualdade na diversidade: gênero e sexualidade na escola**. Curitiba: UFTPR, 2009. Cap 1. p. 21-32.

ELIAN, I. T. A heteronormatividade no ambiente escolar. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 10., Florianópolis, 2013, **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Seminário Internacional Fazendo Gênero, 2013. p. 1-7.

FERREIRA, B. M. M. L.; LUZ, N. S. da. Sexualidades e gênero na escola. *In*: LUZ, N. S. da; CARVALHO, M. G. de; CASAGRANDE, L. S. (org.). **Construindo a igualdade na diversidade: gênero e sexualidade na escola**. Curitiba: UFTPR, 2009. p. 38-43.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade**. Vol. 1: A vontade de saber. 17. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

FREUD, S. **Obras completas, volume 6: três ensaios sobre a teoria da sexualidade, análise fragmentária de uma histeria (“O caso Dora”) e outros textos (1901-1905)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 13-19. (Obras completas, v. 6).

FURLANI, J. **Mitos e tabus da sexualidade humana**. [S. l.]: Autêntica, 2007. 196 p.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, A. V. **A (não)eficácia da criminalização das homofobias constantes no Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero**. 2018. 101 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/218853>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2018.

MONTEIRO, S. A. de S.; RIBEIRO, P. R. M. Sexualidade e gênero na atual BNCC: possibilidades e limites. **Pesquisa e Ensino**, Barreiras, v. 1, p. e202011, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.37853/pqe.e202011>.

OPAS. Organização Pan-americana da Saúde. **Equidade de gênero em saúde**. [200?]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude#:~:text=O%20g%C3%AAnero%20se%20refere%20%C3%A0s,mudar%20ao%20longo%20do%20tempo>.

PEREIRA, M. E. *et al* (org.). **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais. Livro de conteúdo. Brasília/Rio de Janeiro: SPM/CEPESC, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/gde-2007.pdf>.

REIS, T. O movimento homossexual. *In*: FIGUEIRÓ, M. N. D. (org.). **Homossexualidade e educação sexual**: construindo o respeito à diversidade. Londrina: UEL, 2007. Cap. IV: Múltiplos olhares sobre a questão da diversidade sexual. p. 89-91. Disponível em: <https://www.maryneidefigueiro.com.br/livros/homossexualidade-e-educacao-sexual--construindo-respeito-a-diversidade>.

SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. **Na trilha do arco íris** - do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

ZANATTA, M. A.; FARIA, J. P. Direitos humanos e relações de gênero e poder. *In*: VII SEMINÁRIO CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE, 7., 2018, Rio Grande. **Anais [...]**. Rio Grande: Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, 2018. p. 01-06.

WENDT, V. P. C. **(Não) criminalização da homofobia**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017. 160 p.